

**PORTARIA Nº 050/2019**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 040/2019 que concedeu o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor CLAUDIO MACEDO DA COSTA”.*

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor CLAUDIO MACEDO DA COSTA, CPF nº 868.684.707-20.096.927-86, efetivo no cargo PROFESSOR C, Nível VII, matrícula nº 334, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2019.03.02702P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.812,13
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	996,67
Grat. Por Valor e Assiduidade - GVA (20%) - Art. 138, Lei nº 992/2005	362,43
Gratificação de Regência de Turma (25%) - Art. 1º Lei nº 1.570/2013	453,03
Grat. Aperf. Pós Graduação (10%) - Lei nº 1.198/2008	181,21
<b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL</b>	<b>3.805,47</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 14 de agosto de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019